



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Governador Valadares, Nº 271 - Bairro Centro - CEP 32480-010 - Brumadinho - MG - www.tjmg.jus.br

## **EDITAL 02/2026**

### **ANEXO ÚNICO**

### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

#### **DIREITO CONSTITUCIONAL**

- 1) Dos Princípios Fundamentais.
- 2) Dos Direitos e Garantias Fundamentais.
- 3) Da Organização do Estado.
- 4) Da Organização dos Poderes.
- 5) Das Funções Essenciais à Justiça.
- 6) Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas.

#### **DIREITO CIVIL**

- 1) Da pessoa natural. Personalidade e capacidade. Da pessoa jurídica e seu registro. Da sociedade e das associações civis. Das fundações. Do domicílio civil.
- 2) Dos bens.
- 3) Dos fatos, atos e negócios jurídicos.
- 4) Dos defeitos dos atos jurídicos.
- 5) Da forma dos atos jurídicos e da sua prova.
- 6) Dos atos ilícitos.
- 7) Da prescrição e da decadência.

#### **DIREITO PROCESSUAL CIVIL**

- 1-) Da jurisdição.
- 2) Ação: conceito, condições e teorias.
- 3) Sujeitos da relação processual: parte e procuradores. Litisconsórcio. Intervenção de terceiros. O Ministério Público no Processual Civil.
- 4) Da competência. Dos impedimentos e da suspeição.
- 5) Dos atos processuais: forma, tempo e prazos. Comunicação dos atos. Nulidades valor da causa.
- 6) Da formação, suspensão e extinção do processo. Pressupostos processuais.

7) Procedimentos: comum ordinário, comum sumário e procedimentos especiais de jurisdição contenciosa e voluntária. Conceito e natureza jurídica.

8) Processo de conhecimento e tutela antecipada. Resposta. Revelia. Julgamento conforme o estado do processo.

11) Sentença: conceito, requisitos e efeitos.

12) Da coisa julgada.

13) Da execução em geral. Das diversas espécies de execução. Embargos do devedor e de terceiros. Remissão, suspensão e extinção do processo de execução.

## **DIREITO PENAL**

1) Princípios Constitucionais Penais.

2) Teoria da norma. Âmbito de validade temporal e espacial. Conflito aparente de normas. Contagem de prazo.

3) Tipicidade. Ação e omissão. Nexo de causalidade jurídico. Critérios normativos de relevância. Elementos subjetivos. Exclusão da tipicidade.

4) Ilicitude. Causas legais e supralegais de justificação. Elementos subjetivos da justificação.

5) Culpabilidade. Exigibilidade de conduta diversa. Imputabilidade. Potencial consciência de ilicitude. Exclusão da culpabilidade.

6) Tentativa, nos crimes comissivos e omissivos; desistência voluntária, arrependimento eficaz e crime impossível.

7) Erro jurídico-penal relevante. Erro de tipo e erro de proibição.

8) Concurso de pessoas. Comunicabilidade das circunstâncias.

9) Penas e medidas de segurança.

10) Aplicação da pena e regimes penitenciários. Limite das penas.

11) Concurso de crimes. Erro de execução e resultado diverso do pretendido.

12) Livramento condicional. Revogação e seus efeitos.

13) Ação penal.

14) Extinção da punibilidade.

## **DIREITO PROCESSUAL PENAL**

1) A norma processual penal no tempo e no espaço. Interpretação da norma processual penal.

2) Fontes do Direito Processual Penal. Aplicação da lei processual penal. Princípios disciplinadores do Direito Processual Penal. As garantias constitucionais e o Processo Penal.

3) Polícia e Inquérito Policial.

4) Ação Penal. Ação Civil.

5) Jurisdição. Órgãos de Jurisdição Penal. Competência. Métodos de determinação e modificação da competência. Conflito de jurisdição. Conflito de Competência. Competência da Justiça Federal e da Justiça Militar Estadual.

6) Sujeitos do processo. Capacidade processual. Legitimidade. O Ministério Público e seu assistente. Acusado e defensor. O interrogatório do acusado e a ampla defesa. Princípios que regem o contraditório.

7) Processo e procedimento. Dos procedimentos comuns e especiais.

8) Das provas.

## DA LEGISLAÇÃO ESPECIAL

1) Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha).

2) Lei n. 9.099/95 (Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais).

Brumadinho, 27 de abril de 2026

RENATA NASCIMENTO BORGES

Juíza de Direito Diretora do Fórum.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Nascimento Borges, Juiz(a) Diretor(a) do Foro**, em 28/04/2026, às 15:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **25976672** e o código CRC **3AAE32AA**.